



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00041/2017 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)

"Dispõe sobre a disponibilização do serviço de acolhimento de crianças durante as audiências públicas realizadas no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º - Durante as audiências públicas realizadas nas dependências do Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo, será disponibilizado serviço de acolhimento de crianças que estejam sob a responsabilidade de munícipes presentes às audiências.

Parágrafo único - Serão contempladas pela medida crianças de até 10 (dez) anos de idade, podendo ser requisitada a apresentação de documento comprobatório.

Art. 2º - O serviço de acolhimento deverá contemplar a reserva de local apropriado para a convivência entre as crianças e para a realização de atividades educativas e lúdicas.

Art. 3º - O espaço poderá ser fixo ou provisório, desde que sediado no interior do Palácio Anchieta.

Art. 4º - O acolhimento das crianças estará a cargo de educadores contratados especificamente para esta finalidade.

Art. 5º - Serão consideradas audiências públicas, para efeitos desta resolução, todas aquelas oficialmente convocadas pelas Comissões do Processo Legislativo, pelas Comissões Extraordinárias Permanentes, pelo Executivo ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único - Não se incluem, nesses casos, os debates livremente organizados pelos gabinetes dos vereadores nas dependências do Palácio Anchieta.

Art. 6º - A implantação de que trata esta Resolução deverá ser concluída em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 277

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.